



PREFEITURA DA
Ilha de Itamaracá
UM MARCO DE CONQUISTAS

AV. JOÃO PESSOA GUERRA, 37 – 53.900-000 – PILAR – ILHA DE ITAMARACÁ – PE
CNPJ 09.680.315/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 992/2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

EMENTA – Dar-se o nome de Padre Pedro de Souza Tenório a medalha criada através da Lei Orgânica Municipal para conferir honrarias e dá outras providências.

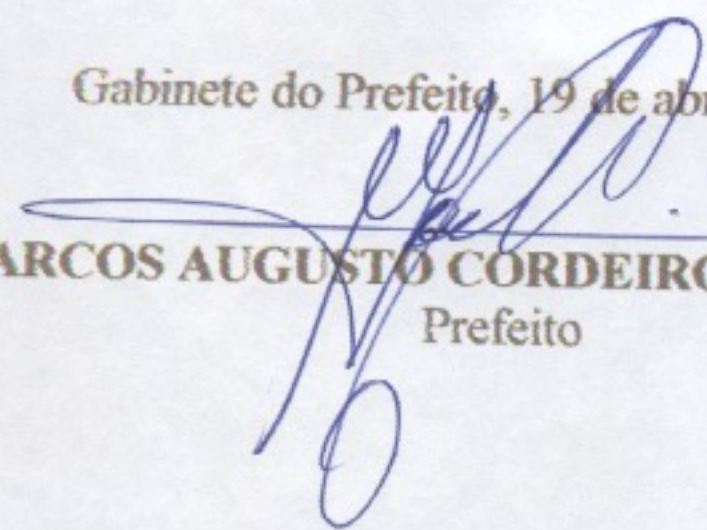
Artigo 1º - Dar-se o nome de Padre Pedro de Souza Tenório a medalha criada através da Lei orgânica Municipal para conferir honrarias para aqueles que tenham prestado relevantes serviços ao Município da Ilha de Itamaracá.

Artigo 2º - A sua outorga se dará através de projeto de resolução com a aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) da totalidade dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a confecção e solenidade de entrega da presente outorga dar-se-á por conta do proponente autor do projeto de lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2004.


MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS
Prefeito